



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir a PEC 34/2021, que “altera o inciso I do art. 56 da Constituição Federal, para prever que a investidura de parlamentar no cargo de chefe de missão diplomática de caráter permanente não dá ensejo à perda de seu mandato”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Carlos Alberto Franco França, Ministro de Estado das Relações Exteriores (MRE);
- a Senhora Maria Celina de Azevedo Rodrigues, Presidente da Associação e Sindicato dos Diplomatas Brasileiros (ADB/Sindical);
- o Senhor Celso Lafer, ex-Ministro das Relações Exteriores, Professor Emérito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e membro da Academia Brasileira de Letras (ABL);
- a Senhora Júlia Dias Leite, Diretora do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI);
- o Senhor Guilherme Stolle Paixão e Casarões, Cientista Político e Professor de Relações Internacionais e Política Comaprada da Fundação Getúlio Vargas (FGV/SP).

JUSTIFICAÇÃO

Realizado anualmente desde 1945, o Concurso de Admissão à Carreira Diplomática é porta de entrada rigorosa, mas justa, que incorpora os novos



diplomatas oriundos dos mais variados quadrantes do país, de origens e profissões as mais diversas. Da mesma forma, garante olhar abrangente da realidade brasileira que passarão a representar e defender no exterior.

É de conhecimento público que desde o ingresso no Ministério das Relações Exteriores, os diplomatas passam por várias etapas de formação, avaliação e capacitação, em trajetória que costuma levar mais de três décadas até se chegar ao nível de embaixador.

Ressalta-se que as promoções são competitivas, com base em avaliação de mérito – que inclui, principalmente, a capacidade de bem cumprir as instruções advindas do Ministro de Estado das Relações Exteriores, por determinação do Presidente da República e que forçosamente refletirão os debates havidos e decisões tomadas democraticamente nas diferentes esferas do poder.

A assunção de chefia de Missão diplomática permanente é, assim, a etapa ulterior de uma carreira pública caracterizada pelo profissionalismo e pela especialização que estão na base da reputação de excelência de que goza a diplomacia brasileira no País e no exterior.

Embora reconheça-se o papel desempenhado historicamente pelo Congresso Nacional em prol da política externa brasileira, faz-se necessário debater a proposta de emenda constitucional em tela em audiência pública, à luz dos elementos que garantem ao País contar com carreira de Estado e política externa orientadas pela defesa dos interesses do conjunto da sociedade brasileira, em linha com os princípios que orientam o Brasil em suas relações internacionais.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2022.

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)